



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.282

"Altera o Decreto nº 7.602, de 15.04.2014, que criou a "Medalha do Dia da Vitória "Expedicionário Álvaro Jabur", e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial o disposto no artigo 93, inciso VI, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 7.602, de 15.04.2014, alterado pelos Decretos nºs. 7.760, de 23.04.2015, 7.762, de 30.04.2015, e 7.977, de 13.04.2016, passa a vigor com a seguinte redação:

CAPÍTULO I – DA MEDALHA

Art. 1º Fica criada a "MEDALHA DO DIA DA VITÓRIA EXPEDICIONÁRIO ÁLVARO JABUR", concedida àqueles que, pelas relevantes contribuições à Guarda Civil Municipal, ao Município de Barbacena, ao Estado de Minas Gerais, ao País e às Forças Armadas, ou que tiverem concorrido de qualquer forma para o engrandecimento do Município, e se fizerem dignos de tal distinção.

Parágrafo único. Serão concedidas anualmente 15 (quinze) medalhas.

CAPÍTULO II – DO CONSELHO PERMANENTE DA MEDALHA

Art. 2º Integrarão o Conselho Permanente da Medalha:

I – Como presidente de honra civil, o Prefeito Municipal;

II – Como presidente de honra militar, o Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Ar;

III – Como Chanceler da Comenda, a Secretária Municipal de Governo;

IV – Como Curador das Atas, o Comandante da Guarda Civil Municipal de Barbacena;

V – Como Secretário do Conselho, o Subsecretário de Projetos Estratégicos.

Parágrafo único. O Conselho Permanente da Medalha terá as seguintes atribuições:

I - indicar as pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem no perfil descrito no inciso V do art. 3º deste Decreto;

II - cumprir e fazer cumprir todas as prescrições regulamentares referentes a este Decreto;

III - estudar as matérias relativas à concessão de medalhas instituídas pelo presente Decreto;

IV - executar as demais tarefas previstas neste Decreto e em outras normas regulamentares, através de resoluções;

V - divulgar a lista dos agraciados após o referendo do Prefeito Municipal e enviar os convites aos homenageados;

CAPÍTULO III – DOS GRAUS DA MEDALHA

Art. 3º A comenda de que trata este Decreto é concedida a cada ano, em alusão ao Dia da Vitória dos aliados na Segunda Guerra Mundial, e será conferida:

I – Ex officio: ao Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Ar – EPCAr e à Chanceler da Medalha;

II – Grau 1: a militares da ativa ou da reserva, docentes, servidores civis ou parceiros das Forças Armadas, sob indicação do Comando da Escola Preparatória de Cadetes do Ar, em número de 03 (três);

III – Grau 2: a pessoas físicas ou jurídicas, pelas relevantes contribuições, ou que tiverem concorrido, de alguma forma, para o engrandecimento de Barbacena, da Prefeitura e seus órgãos, como a Guarda Civil Municipal, do Estado de Minas Gerais, das Forças Armadas e do Brasil.

IV – Grau 3: Conferida aos membros da ativa ou da reserva da Guarda Civil Municipal de Barbacena, sendo limitada a concessão à apenas aos servidores ainda não agraciados.

CAPÍTULO IV – DO CERIMONIAL DE OUTORGA DA MEDALHA

Art. 4º A concessão da medalha será sempre realizada no dia 8 de maio, Dia da Vitória na Segunda Guerra Mundial e, em alusão à data da inauguração da sede da Guarda Municipal de Barbacena, "Centro de Operações Expedicionário Álvaro Jabur", sendo que a referida outorga ocorrerá ao final da solenidade cívico-militar.

Parágrafo único. Os homenageados, perfilados em 3 (três) fileiras, serão condecorados pelos Presidentes de Honra e pelo Chanceler da Medalha, na forma a seguir:

I – Os homenageados da primeira fileira serão condecorados pelo Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Ar – EPCAr, presidente de honra militar da Comenda;

II – Os homenageados da segunda fileira serão condecorados pelo Prefeito Municipal, presidente de honra civil da Comenda;

III – Os homenageados da terceira fileira serão condecorados pela Secretária de Governo, Chanceler da Comenda;

CAPÍTULO V – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MEDALHA

Art. 5º A medalha terá a seguinte constituição:

I – Medalha: com 35mm de diâmetro e espessura aproximada de 2mm, estampada em aço inoxidável, no anverso, ao centro, em relevo, o brasão da Força Expedicionária Brasileira circundada pelos dizeres "Medalha Expedicionário Álvaro Jabur", no verso, ao centro o brasão do Município de Barbacena, circundada pelos dizeres "Guarda Civil Municipal de Barbacena";

II – Fita: tecido em viscose, com 35mm de largura e 45mm de altura, tendo duas faixas azuis nas extremidades, com 10mm cada, e, ao centro, faixa de igual largura na cor branca. Enlaçando a fita, no alto, um passador do mesmo metal da medalha com 35mm de largura por 10mm de altura,

III – Roseta: laço de botão de fita da ordem que representa, usada sobre a lapela esquerda do paletó em trajes formais; e IV – Diploma: Confeccionado em papel de alta gramatura em formato A3, conterá os dizeres e os brasões descritos no inciso I deste artigo, e será firmado pelo Prefeito Municipal, pelo Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Ar e pelo Chanceler da Comenda.

Art. 6º As reuniões do Conselho da Medalha do Dia da Vitória "Expedicionário Álvaro Jabur" ficarão sob a responsabilidade do Chanceler da Medalha e a confecção das medalhas e diplomas ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 7.760, de 23.04.2015, 7.762, de 30.04.2015, e 7.977, de 13.04.2016.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 13 dias de abril de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal
(Replicado por incorreção)

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.283

"Regulamenta a Lei nº 4.743, de 05 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a instituição do pagamento do auxílio fardamento para os membros da Guarda Civil Municipal de Barbacena".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.743, de 05 de fevereiro de 2016; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O beneficiário do auxílio fardamento de que trata a Lei Municipal nº 4.743, de 05 de fevereiro de 2016, terá até o último dia útil do ano do recebimento do abono para prestar contas ao Comando da Guarda

Civil Municipal, através da apresentação de documentos comprobatórios de gastos com uniformes.

§ 1º Considera-se uniforme, para os fins deste Decreto, a farda, vestuário, calçados ou apetrechos, todos confeccionados de acordo com os modelos previamente estabelecidos em regulamento próprio.

§ 2º Para fins de comprovação, serão consideradas notas fiscais e recibos legalmente reconhecidos, todos devidamente detalhados quanto ao material vendido.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas até a data limite implicará no não recebimento do auxílio fardamento subsequente.

§ 4º O servidor que apresentar a prestação de contas após o período limite somente fará jus ao recebimento do auxílio no ano posterior ao da data em que foi apresentada a documentação comprobatória.

Art. 2º As notas fiscais e recibos deverão ser emitidos em nome do Guarda Civil beneficiário do abono.

Art. 3º Considerar-se-ão válidas, apenas as notas fiscais e recibos emitidos no período compreendido entre 1º de maio do exercício anterior em que foi pago o abono fardamento até o prazo limite da prestação de contas.

Art. 4º Na prestação de contas das despesas com a compra de uniforme deverão constar os seguintes dados do Guarda Civil beneficiário:

I - Nome completo;

II - Número de matrícula;

III - Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Número da Carteira de Identidade;

V - Discriminação dos itens adquiridos e respectivos valores, com comprovação por notas fiscais e recibos.

Art. 5º As despesas excedentes ao valor do abono poderão ser lançadas na prestação de contas do auxílio fardamento posterior, desde que, no ato da própria prestação de contas, o Comando da Guarda Civil Municipal seja preliminarmente informado.

Art. 6º O valor auferido a título de auxílio fardamento deverá ser utilizado na aquisição dos objetos enumerados no § 1º do art. 1º deste Decreto, cabendo ao Guarda comprovar o dispêndio da quantia total recebida nestes itens.

§ 1º Caso o abono não seja utilizado na sua totalidade, a diferença entre o valor recebido e a quantia comprovadamente despendida deverá ser reembolsada aos cofres públicos.

§ 2º O reembolso será efetuado mediante pagamento de Guia de Arrecadação Municipal, em parcela única, no mês subsequente ao designado como prazo limite para a prestação de contas.

§ 3º Na hipótese do beneficiário não efetuar o reembolso, poderá o Município, através da Subsecretaria de Recursos Humanos, proceder ao desconto da diferença apurada diretamente no auxílio fardamento subsequente.

Art. 7º A fiscalização e o controle previstos no art. 6º serão exercidos por Comissão Especial designada mediante Portaria, tendo como atribuições o controle do uso do uniforme e a análise e aprovação da prestação de contas dos valores recebidos a título de auxílio fardamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 13 dias de abril de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.295

"Aprova a relação de agraciados com a Medalha do Dia da Vitória "Expedicionário Álvaro Jabur".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 7.602/2014, alterado pelo Decreto nº 8.282/2018, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica referendada a relação de agraciados com a Medalha do Dia da Vitória "Expedicionário Álvaro



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

Jabur”, indicados e aprovados pelo Conselho Permanente da Medalha, conforme segue:

I – Grau 1:

- a) Ten. Cel. Gleison Antônio Somesi - EPCAR;
- b) 1º Ten. Isabela de Araújo Corrêa - EPCAR;
- c) Suboficial Derly Vicente de Carvalho - EPCAR;

II – Grau 2:

- a) Luís Álvaro de Oliveira Brasil Campos – Servidor aposentado do Estado de Minas Gerais;
- b) José Silva Filho – Diretor Administrativo da UNIPAC;
- c) Maria Aparecida de Araújo Vaselício – Coral Araújo/Creche Pequeno Marcos;
- d) Giovana Zappa Barbosa – Secretária Municipal de Obras Públicas;
- e) José Orleans da Costa – Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais;
- f) Silver Wagner de Souza – Subsecretário Municipal de Planejamento;
- g) Kênia Aparecida de Almeida Oliveira – Delegada Regional de Polícia;
- h) Milton Gabriel da Silva - Empresário;
- i) José Eudes de Carvalho – Creche Irmãos do Caminho;

III – Grau 3:

- a) Maria Estela da Silva – Guarda Civil Municipal;
 - b) José Donizete de Medeiros - Guarda Civil Municipal;
 - c) José Rodrigues de Oliveira - Guarda Civil Municipal;
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 02 de maio de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o Decreto nº 8.283, de 13.04.2018, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.506 - 1 - DESIGNAR Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para proceder à fiscalização da prestação de contas do auxílio fardamento concedido por meio da Lei nº 4.743/2016, e controle do uso dos uniformes no cotidiano da Guarda Civil Municipal, nos termos do Decreto nº 8.283/2018: TITULARES: . Newton Gonçalves Nézio - Presidente, . Helder José Tonholo da Silva, . Luís Cláudio Domith de Paula. SUPLENTE: . Samuel de Tarso Paiva Bernardes, . Lúcio Anderson Moura. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.840/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.532 - EXONERAR Marcelo de Almeida, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Operacional, na Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana – SUTRAM, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 04 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 19.533 - NOMEAR Erick Alberto Simões Machado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Operacional, na Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana – SUTRAM, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 04 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.534 - EXONERAR Eveline Helena Israel Carvalho Machado, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Documentação e Arquivo, da Coordenadoria da Tesouraria – COTES, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data. Barbacena, 04 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 19.535 - EXONERAR Júlio César de Moura Viol, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Atualização Cadastral, na Gerência de Cadastro Imobiliário, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data. Barbacena, 04 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 19.536 - NOMEAR Eveline Helena Israel Carvalho Machado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Cadastro Imobiliário, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data. Barbacena, 04 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 19.537 - NOMEAR Júlio César de Moura Viol, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Documentação e Arquivo, da Coordenadoria da Tesouraria – COTES, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data. Barbacena, 04 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 19.538 - NOMEAR Lívia Navarro Dumont Rocha, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Prestações de Contas de Convênios e Contratos, na Coordenadoria de Contabilidade - CCON, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data. Barbacena, 04 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 19.539 - NOMEAR Níger Jorge Emídio, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Atualização Cadastral, na Gerência de Cadastro Imobiliário, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data. Barbacena, 04 de maio de 2018.

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Cacilda de Araújo Silva

ERRATA

No termo de Colaboração n. 001/2018, publicado no e-DOB – Diário Oficial do Município no dia 27/04/2018, onde se lê “Termo de colaboração n. 001/2018”, leia-se “Termo de colaboração n. 005/2018”. Publique-se na forma da lei. Cacilda de Araújo Silva – Secretária Municipal de Governo.

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA** **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as

etapas previstas no Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 003/2017 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente ato apresentem na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 275, Bairro dos Funcionários, os seguintes itens:

a) Comprovação de experiência por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresa do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida, conforme exigido no edital para os cargos pertinentes;

b) Documentação listada no ANEXO I.

2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.

3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.

4. O horário de recebimento dos documentos será de 9:00 às 17:00.

5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 04 de maio de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.
Luis Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/2/concurso/docs/Formul%C3%A1rio%20-%20Processo%20Seletivo%20-%20Preench%C3%ADvel.pdf>

1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.

2) Original e cópia da Carteira de Identidade;

3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);

4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral

Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) Original e cópia do CPF;

6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);

9) Comprovante de residência (Xerox).

10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;

11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;

12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público*;

13) Ficha cadastral do Servidor*;

14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;

15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;

16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica no ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).

18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);

19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:

19.1 - Certidão da Justiça Federal

Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei)

19.2 – Certidão da Justiça Estadual

Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br>

Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000

19.3 - Certidão da Polícia Civil

Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MOTORISTA SESAPS

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Ordem
13302	Adilson Antonio Ferreira	31/07/1976	5,5	44
13779	William Alves Afonso de Andrade Brum	28/02/1979	5,5	45
10296	Edinaldo Domingos dos Santos	10/02/1986	5,5	46
13332	Walisson Torres	13/04/1987	5,5	47
11588	Ruam Morais Silva	31/03/1991	5,5	48
12710	Armando Felipe Nascimento de Oliveira	01/09/1993	5,5	49
11771	José Lopes da Silva	06/02/1957	5,0	50

*Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretora: Marcela Campos Zaidan Fernandes

EXTRATO DE PORTARIAS

A Diretora-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições de

seu cargo, nos termos dos artigos 157 e 163, II todos da Lei nº 3.245/95. RESOLVE:

PORTARIA Nº 039, DE 02 DE MAIO DE 2018 - Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 001/CPIA/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º. O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 109 de 25 de agosto de 2011, com alteração dada pela Portaria nº 023 de 15 de março de 2018. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Barbacena, 02 de Maio de 2018. Marcela Campos Zaidan Fernandes - DIRETORA GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº 040, DE 04 DE MAIO DE 2018 - Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 002/CPIA/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º. O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 109 de 25 de agosto de 2011, com alteração dada pela Portaria nº 023 de 15 de março de 2018. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Barbacena, 04 de Maio de 2018. Marcela Campos Zaidan Fernandes - DIRETORA GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº 041, DE 04 DE MAIO DE 2018 - Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 003/CPIA/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º. O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 109 de 25 de agosto de 2011, com alteração dada pela Portaria nº 023 de 15 de março de 2018. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Barbacena, 04 de Maio de 2018. Marcela Campos Zaidan Fernandes - DIRETORA GERAL DO SAS.

*Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo*

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente: Carmen Lúcia Werneck

ERRATAS

Na publicação feita no e-DOB do dia 16 de abril de 2018, Ata nº 531 do Conselho Municipal de Saúde, página 2, onde se lê: "Plano do CEREST"; Leia-se: "Plano da CISTT". E na Resolução nº 502 do Conselho Municipal de Saúde, página 3, onde se lê: "CEREST"; leia-se "CISTT".